



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROGRAD/UFMS Nº 103, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

6ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA MATRÍCULA - VESTIBULAR 2019

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Resolução nº 7, de 29 de janeiro de 2018 – COUN; e nos Editais Prograd/UFMS nº 252*, de 4 de setembro de 2018; nº 258, de 6 de setembro de 2018; nº 269, de 17 de setembro de 2018; nº 283, de 7 de novembro de 2018; nº 287, de 20 de novembro de 2018; nº 299, de 23 de novembro de 2018; nº 309, de 3 de dezembro de 2018; nº 312, de 5 de dezembro de 2018; nº 316, de 10 de dezembro de 2018; nº 317, de 10 de dezembro de 2018; nº 324, de 14 de dezembro de 2018; nº 6, de 22 de janeiro de 2019; nº 7, de 22 de janeiro de 2019; nº 8, de 22 de janeiro de 2019; nº 22, de 1º de fevereiro de 2019; nº 26, de 4 de fevereiro de 2019; nº 27, de 4 de fevereiro de 2019; nº 30, de 5 de fevereiro de 2019; nº 33, de 6 de fevereiro de 2019; nº 34, de 6 de fevereiro de 2019; nº 39, de 7 de fevereiro de 2019; nº 47, de 11 de fevereiro de 2019; nº 48, de 11 de fevereiro de 2019; nº 51, de 12 de fevereiro de 2019; nº 52, de 12 de fevereiro de 2019; nº 55, de 14 de fevereiro de 2019; nº 56, de 14 de fevereiro de 2019; nº 61, de 15 de fevereiro de 2019; nº 63, de 19 de fevereiro de 2019; nº 64, de 19 de fevereiro de 2019; nº 70, de 22 de fevereiro de 2019; nº 71, de 22 de fevereiro de 2019; nº 73, de 22 de fevereiro de 2019; nº 79, de 26 de fevereiro de 2019; nº 80, de 26 de fevereiro de 2019; nº 86, de 1º de março de 2019; nº 90, de 6 de março de 2019; nº 98, de 11 de março de 2019; nº 99, de 11 de março de 2019; e nº 101, de 14 de março de 2019, torna pública a 6ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA MATRÍCULA dos cursos de graduação do processo seletivo Vestibular UFMS 2019 (PSV-UFMS 2019), conforme disposto abaixo.

1. DA SISTEMÁTICA DA CONVOCAÇÃO

1.1. São convocados os candidatos constantes no **Anexo IV** deste Edital, classificados por ordem decrescente de pontuação dentro no número de vagas para cada modalidade de concorrência da 6ª Chamada do PSV UFMS 2019, conforme sua opção pelo curso.

1.2. Os candidatos relacionados no **Anexo IV** que não efetuarem sua matrícula no prazo previsto neste Edital perderão o direito à vaga.

2. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A MATRÍCULA

2.1. Datas da matrícula: 18/03/2019 a 22/03/2019, das 7h30min às 10h30min ou das 13h30min às 16h30min, somente em dias úteis.

2.2. Local de realização das matrículas: Secretaria Acadêmica da Unidade de Administração Setorial (Escola, Faculdade, Instituto e Campus) onde o curso é oferecido, conforme **Anexo II** deste Edital.

2.3. Recomenda-se o comparecimento no período matutino para que, em caso de falta ou incorreção de algum documento, haja possibilidade de providenciá-lo para entrega até o encerramento do horário estipulado para matrícula.

2.4. Não será aceita a matrícula do candidato que deixar de entregar qualquer dos documentos exigidos no **Anexo I** deste Edital, perdendo o direito à vaga.





2.5. A seleção do CANDIDATO assegura apenas a expectativa de direito à vaga para a qual se inscreveu, estando sua matrícula condicionada à comprovação de atendimento dos requisitos legais e regulamentares pertinentes, inclusive aqueles previstos na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e regulamentação em vigor.

2.6. O candidato convocado para matrícula nas vagas reservadas às pessoas pretas ou pardas será avaliado, presencialmente, antes de realizar a sua matrícula, por uma Banca de Avaliação da Veracidade da Autodeclaração, instituída pela UFMS, de acordo com as informações do item 3 deste Edital.

2.7. O candidato convocado para matrícula nas vagas reservadas às pessoas com deficiência será avaliado, por meio de envio de documentos por meio do **e-mail**, antes de realizar a sua matrícula, por uma Banca de Avaliação da Veracidade da Autodeclaração, instituída pela UFMS, de acordo com as informações do item 4 deste Edital.

2.8. Os candidatos convocados para matrícula nas vagas reservadas aos indígenas deverão comprovar a autodeclaração no ato da matrícula, por meio dos documentos exigidos no **Anexo I** deste Edital.

3. DAS BANCAS DE AVALIAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS PRETOS OU PARDOS

3.1. As bancas de avaliação da veracidade da autodeclaração dos candidatos pretos ou pardos convocados para a 6ª chamada do PSV UFMS 2019 ocorrerão em 18 de março de 2019, das 8h às 11h e das 13h às 16h.

3.1.1. Os candidatos convocados para matrícula nas vagas reservadas às pessoas pretas ou pardas deverão chegar entre as 8h e 9h para retirada de senha de atendimento no período da manhã e entre as 13h e 14h para retirada de senha de atendimento no período da tarde.

3.2. O candidato convocado para matrícula nas vagas reservadas às pessoas pretas ou pardas será avaliado, presencialmente, por uma Banca de Avaliação da Veracidade da Autodeclaração, instituída pela UFMS, antes de realizar a sua matrícula, e deverá comparecer com um documento oficial de identidade no campus do curso para o qual foi aprovado.

3.3. Os locais de realização das bancas estão dispostos no **Anexo III** deste Edital.

3.4. A Banca de Avaliação da Veracidade da Autodeclaração analisará as características fenotípicas próprias das pessoas pretas ou pardas, sendo elas: a cor da pele parda ou preta, a textura do cabelo crespo ou enrolado, o nariz largo e lábios grossos e amarronzados.

3.5. O comparecimento para a Banca de Avaliação da Veracidade da Autodeclaração é pessoal e intransferível. Em hipótese alguma a Banca fará a avaliação de verificação por procuração, correspondência ou qualquer outro meio digital.

3.6. A confirmação da veracidade da autodeclaração pela banca, instituída pela UFMS, é condição obrigatória para efetivação da matrícula.

3.7. O não comparecimento do candidato ou o indeferimento da autodeclaração implicam na perda da vaga.

3.8. As vagas não ocupadas pelos candidatos eliminados pelos critérios estabelecidos no item 3.7 deste Edital serão disponibilizadas para chamada dos candidatos classificados na lista de espera para as vagas reservadas por lei.





4. DAS BANCAS DE AVALIAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

4.1. As bancas de avaliação da veracidade da autodeclaração dos candidatos com deficiência convocados para a 6ª chamada do PSV UFMS 2019 ocorrerão em 18 de março de 2019, das 7h às 16h.

4.2. Os documentos enviados após às 16h de 18 de março de 2019 não serão verificados.

4.3. O candidato convocado para matrícula nas vagas reservadas às pessoas com deficiência (PcD) será avaliado, por uma Banca de Avaliação da Veracidade da Autodeclaração, instituída pela UFMS, antes de realizar a sua matrícula, devendo enviar por **e-mail** os documentos que serão avaliados.

4.4. Deverão ser entregues, por meio do e-mail dips.prograd@ufms.br, os seguintes documentos:

a) laudo médico de deficiência (ver modelo no **Anexo V**), conforme Art. 4º do Decreto nº 3.298/1999; e

b) documentação complementar (exames que comprovem sua deficiência), com os respectivos laudos médicos.

4.4.1. Outros documentos além dos referidos podem ser acrescentados com a finalidade de comprovar a veracidade de sua autodeclaração de deficiência.

4.4.2. O laudo médico não pode conter rasuras e deve ter todas as páginas carimbadas e rubricadas pelo médico.

4.5. A Banca de Avaliação da Autodeclaração de PcD emitirá parecer, assinado por seus membros, deferindo ou indeferindo os documentos, conforme item 4.4 deste Edital.

4.6. A confirmação da veracidade da condição de pessoa com deficiência pela banca, instituída pela UFMS, é condição obrigatória para efetivação da matrícula.

4.7. O não envio ou indeferimento da documentação, conforme item 4.4 deste Edital, implicam na perda da vaga.

4.8. As vagas não ocupadas pelos candidatos eliminados pelos critérios estabelecidos no item 4.7 deste Edital serão disponibilizadas para chamada dos candidatos classificados na lista de espera para as vagas reservadas por lei.

5. CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES

5.1. Os prazos das convocações previstas para matrícula do PSV-UFMS 2019 segue abaixo:

6ª Chamada	15/03/2019
Período de Matrícula (6ª chamada)	18/03/2019 a 22/03/2019
Bancas de Avaliação da Veracidade da Autodeclaração	18/03/2019
Edital com Resultado preliminar das Bancas Realizadas em 18/03/2019	18/03/2019
Prazos para recursos das Bancas realizadas em 18/03/2019	19/03/2019 e 20/03/2019
Edital com resultado final dos recursos das Bancas de Avaliação da Veracidade da Autodeclaração	21/03/2019





6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Não haverá mais convocações, devido o ano letivo da UFMS ter começado em 18 de fevereiro de 2019.

6.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação dos editais e dos demais atos disponibilizados no endereço eletrônico <http://ingresso.ufms.br/>.

6.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UFMS.

RUY ALBERTO CAETANO CORRÊA FILHO,
Pró-Reitor de Graduação.





ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A MATRÍCULA

Os candidatos deverão apresentar no ato da sua matrícula na UFMS todos os documentos originais para autenticação na Secretaria Acadêmica da UFMS. Não é necessário autenticar os documentos em Cartório, apenas tirar fotocópias para autenticação no ato da matrícula.

1. DOCUMENTOS GERAIS PARA TODOS OS CANDIDATOS

- a) Requerimento de Matrícula na UFMS impresso e devidamente assinado pelo candidato, gerado após o preenchimento do formulário de Pré-matrícula no portal <http://prematricula.ufms.br/>;
- b) procuração particular com firma reconhecida em cartório, caso a matrícula não seja realizada pelo candidato. O modelo será disponibilizado no portal <https://ingresso.ufms.br/>. Não será aceita procuração outorgando poderes a menores de 18 anos;
- c) fotocópia de Histórico Escolar e certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- d) parecer de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação e Histórico Escolar acompanhado de tradução realizada por tradutor público, para aqueles candidatos que realizaram os estudos no exterior;
- e) fotocópia da Certidão de Nascimento Civil ou de Casamento;
- f) fotocópia do Documento Oficial de Identidade ou do Registro Nacional de Estrangeiro;
- g) fotocópia do Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não esteja registrado no Documento Oficial de Identidade;
- h) fotocópia do Certificado de Reservista ou de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares (para o candidato do sexo masculino a partir dos dezoito anos);
- i) fotocópia do Título Eleitoral (obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos);
- j) uma fotografia recente 3x4 cm ou 5x7 cm frontal que possibilite a identificação do candidato;
- k) atestado médico que comprove que o candidato aprovado e convocado para o Curso de Educação Física, encontra-se apto para o desenvolvimento das atividades concernentes ao curso (a data do atestado médico não poderá ser anterior a mais de trinta dias da data da matrícula);

2. DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO.

Cópia preenchida e assinada da Ficha de Renda Familiar a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>, acompanhada dos documentos relacionados abaixo, conforme o caso:

I. Documentos de identificação pessoal do estudante de todos os membros da família:

- a) documento de identidade (RG ou Carteira Nacional de Habilitação) de todos os membros que fazem parte do grupo familiar, preenchidos na ficha de Renda Familiar; e
- b) certidão de óbito, se for o caso; e
- c) certidão de nascimento dos membros da família menores de 18 anos que não possuem RG.

II. Documentos comprobatórios da situação civil do candidato ou membro da família:

- a) casado: apresentar certidão de casamento;





- b) amasiado/união estável: apresentar documento expedido pelo cartório de União Estável ou Declaração a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>, informando a situação;
- c) viúvo: certidão de óbito do cônjuge;
- d) separado: averbação formal de partilha e pensão alimentícia ou, caso não tiver, declaração a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>, com respectiva assinatura e CPF; e/ou
- e) declaração a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>, informando se algum membro da família recebe (ou não) pensão alimentícia.

III. Comprovação de composição de renda familiar: (obs.: apresentar documentação comprobatória de todos os membros que residem junto ao candidato, conforme situações especificadas abaixo):

Todos os membros com pelo menos 18 anos, inclusive o acadêmico, deverão apresentar Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - cópias das páginas que contenham: foto, identificação, último registro de contrato e folha subsequente em branco e os demais documentos abaixo relacionados conforme o caso:

i - Trabalhador assalariado ou servidor público com contrato regido pela CLT:

- a) contracheque ou holerite dos três meses anteriores à data de inscrição do estudante no SisU; e
- b) última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>.

ii - Aposentado ou pensionista:

- a) extrato de benefício da Previdência Social atualizado, contendo o valor bruto recebido ou holerite em caso de Regime Estatutário (servidor público aposentado). Não será aceito extrato da conta bancária; e
- b) última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>.

iii - Servidor Público Estatutário:

- a) contracheque ou holerite dos três meses anteriores à data de inscrição do estudante no SisU; e
- b) última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>.

iv - Profissional autônomo ou profissional liberal (prestadores de serviços a terceiros: caracterizado por existência de contrato ou documento formal de prestação de serviços):

- a) declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade exercida, especificando o valor médio de renda mensal, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>;
- b) cópia da(s) Guia(s) de Recolhimento da Previdência Social (GRPS) paga(s) no último mês;
- c) cópia(s) do(s) contrato(s) de prestação de serviços; e





d) última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>.

v - Proprietários de empresa/comércio (sociedade limitada, sociedade civil, empresa de pequeno porte, empresa individual de responsabilidade limitada):

a) declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade exercida, especificando o valor médio de renda mensal, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>;

b) comprovação de recebimento de pró-labore;

c) recibo de distribuição do lucro da empresa assinado por contador; e

d) última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>;

vi - Proprietários de empresa/comércio (Microempreendedor):

a) declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade exercida, especificando o valor médio de renda mensal, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>;

b) cópia da Declaração Anual do Simples Nacional - DASN; e

c) última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>.

vii - Trabalhador Informal (É a atividade sem vínculo empregatício. Não possui carteira de trabalho assinada e a renda não é fixa - exemplo: diarista, manicure, pedreiro, vendedor informal, prestador de serviços informais, "bicos", free lances, entre outros):

a) declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade(s) exercida(s), especificando o valor médio de renda mensal, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>; e

b) última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>.

viii - Desempregado:

a) declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço e período que não exerce atividade remunerada, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>;

b) comprovante de Seguro-Desemprego ou Declaração de que não faz jus, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>; e

c) última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>.





ix - Produtor Rural:

- a) declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade rural exercida, especificando o valor médio de renda mensal, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>;
- b) declaração do Imposto sobre Propriedade Territorial Rural (ITR);
- c) DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) se for o caso;
- d) comprovante de cadastro do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), se for o caso;
- e) em caso de arrendamento, parceria/meeiro ou comodato, apresentar o respectivo contrato;
- e
- f) última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>.

x - Do lar:

- a) declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço e condição não remunerada, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>.

xi - Estágio remunerado:

- a) contrato de estágio.

xii - Bolsas de Fomento e Assistenciais para estudo, por exemplo: Vale Universidade, Bolsa Permanência do MEC, Ensino, PIBIC, PET, PIBID, Extensão, entre outras.

- a) declaração de recebimento de bolsa, expedida pela unidade em que a bolsa está vinculada, de todos os membros da família que a recebam, inclusive do acadêmico, com a discriminação do valor.

xiii - Recebimento de pensão alimentícia ou auxílio voluntário (mesada ou auxílio de familiares):

- a) no caso de pensão alimentícia apresentar documento de averbação de divórcio com o valor da pensão ou o comprovante de pagamento via depósito bancário. Se não for possível, apresentar declaração com assinatura do responsável pelo pagamento, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>;
- b) no caso de mesada ou outros auxílios, apresentar a declaração a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>, ou comprovante de depósito bancário atualizado.

xiv - Outras rendas permanentes:

- a) comprovante de outros rendimentos (aluguel, arrendamentos, etc).

xv - Situação "nunca trabalhou":

- a) declaração conforme o modelo a ser disponibilizado no site <https://ingresso.ufms.br/>, informando a situação, assinada e datada.





3. DOCUMENTAÇÃO ESPECIFICA PARA CADA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA

3.1. AC - CANDIDATOS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

a) os documentos gerais para todos os candidatos.

3.2. L1 - CANDIDATOS COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)

- a) documentos gerais para todos os candidatos;
- b) documentos exigidos para candidatos com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo; e
- c) cópia impressa e assinada da declaração de não ter cursado ensino médio em escola privada em nenhum momento, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>.

3.3. L2 - CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS, COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)

- a) documentos gerais para todos os candidatos;
- b) documentos exigidos para candidatos com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo;
- c) cópia impressa e assinada da declaração de não ter cursado ensino médio em escola privada em nenhum momento, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>;
- d) cópia impressa e assinada da autodeclaração – preto, pardo ou indígena, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>; e
- e) cópia do Rani, ou declaração da liderança indígena ou FUNAI atestando o seu pertencimento ao povo e/ou comunidade indígena, no caso do candidato se, no caso do candidato ser indígena.

3.4. L5 - CANDIDATOS QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2012), TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)

- a) documentos gerais para todos os candidatos; e
- b) cópia impressa e assinada da declaração de não ter cursado ensino médio em escola privada em nenhum momento, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>.

3.5. L6 - CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2012), TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)

- a) documentos gerais para todos os candidatos;
- b) cópia impressa e assinada da declaração de não ter cursado ensino médio em escola privada em nenhum momento, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>;
- c) cópia impressa e assinada da autodeclaração – preto, pardo ou indígena, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>; e





d) cópia do Rani, ou declaração da liderança indígena ou FUNAI atestando o seu pertencimento ao povo e/ou comunidade indígena, no caso do candidato se, no caso do candidato ser indígena.

3.6. L9 - CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE TENHAM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)

- a) documentos gerais para todos os candidatos;
- b) documentos exigidos para candidatos com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo;
- c) cópia impressa e assinada da declaração de não ter cursado ensino médio em escola privada em nenhum momento, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>; e
- d) laudo médico de especialista em sua área de deficiência (original ou fotocópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como o devido enquadramento na categoria de deficiência prevista no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e seus incisos.

3.7. L10 - CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS, QUE TENHAM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO E QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)

- a) documentos gerais para todos os candidatos;
- b) documentos exigidos para candidatos com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo;
- c) cópia impressa e assinada da declaração de não ter cursado ensino médio em escola privada em nenhum momento, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>;
- d) cópia impressa e assinada da autodeclaração – preto, pardo ou indígena, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>;
- e) cópia do Rani, ou declaração da liderança indígena ou FUNAI atestando o seu pertencimento ao povo e/ou comunidade indígena, no caso do candidato se, no caso do candidato ser indígena; e
- f) laudo médico de especialista em sua área de deficiência (original ou fotocópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como o devido enquadramento na categoria de deficiência prevista no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e seus incisos.

3.8. L13 - CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2012), TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)

- a) documentos gerais para todos os candidatos;
- b) cópia impressa e assinada da declaração de não ter cursado ensino médio em escola privada em nenhum momento, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>; e





c) laudo médico de especialista em sua área de deficiência (original ou fotocópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como o devido enquadramento na categoria de deficiência prevista no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e seus incisos.

3.9. L14 - CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2012), TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)

- a) documentos gerais para todos os candidatos;
- b) cópia impressa e assinada da declaração de não ter cursado ensino médio em escola privada em nenhum momento, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>;
- c) cópia impressa e assinada da autodeclaração – preto, pardo ou indígena, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>;
- d) cópia do Rani, ou declaração da liderança indígena ou FUNAI atestando o seu pertencimento ao povo e/ou comunidade indígena, no caso do candidato se, no caso do candidato ser indígena; e
- e) laudo médico de especialista em sua área de deficiência (original ou fotocópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como o devido enquadramento na categoria de deficiência prevista no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e seus incisos.





ANEXO II - LOCAIS DE MATRÍCULA

Unidades de Administração Setoriais

Campo Grande - MS	
Escola de Administração e Negócios – ESAN	
Secretaria Acadêmica, Av. Senador Filinto Muller, nº 1.555, Cidade Universitária, Campo Grande – MS. (67) 3345–3567	(2501) Administração – Bacharelado (2506) Ciências Econômicas – Bacharelado
Faculdade de Artes Letras e Comunicação - FAALC	
Secretaria Acadêmica, Av. Costa e Silva, S/N, Cidade Universitária, Campo Grande – MS. (67) 3345-7576	(2907) Jornalismo – Bacharelado
Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Alimentos e Nutrição - FACFAN	
Secretaria Acadêmica, Av. Costa e Silva, S/N, Cidade Universitária, Campo Grande – MS. (67) 3345-7301	(2601) Farmácia – Bacharelado (2602) Nutrição – Bacharelado
Faculdade De Ciências Humanas - FACH	
Secretaria Acadêmica, Av. Costa e Silva, S/N, Cidade Universitária, Campo Grande – MS. (67)3345-7686	(3002) História – Licenciatura (3003) Psicologia – Bacharelado (3005) Ciências Sociais – Bacharelado
Faculdade de Computação – FACOM	
Auditório I, Térreo do Prédio da FACOM, Rua UFMS, Cidade Universitária, S/N, Campo Grande – MS. (67) 3345 –7910	(1904) Ciência da Computação - Bacharelado (1905) Engenharia da Computação – Bacharelado (1906) Engenharia de Software – Bacharelado
Faculdade de Direito – FADIR	
Secretaria Acadêmica, Av. Costa e Silva, S/N, Cidade Universitária, Campo Grande – MS. (67)3345-7425	(2001) Direito – Bacharelado (2002) Direito – Bacharelado
Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia – FAENG	
Secretaria Acadêmica, Av. Costa e Silva, S/N, Cidade Universitária, Campo Grande – MS (67) 3345–7452	(2101) Arquitetura e Urbanismo - Bacharelado (2102) Engenharia Civil – Bacharelado (2103) Engenharia Elétrica – Bacharelado (2104) Engenharia Ambiental – Bacharelado (2106) Engenharia de Produção – Bacharelado
Faculdade de Medicina – FAMED	
Secretaria Acadêmica, Av. Costa e Silva, S/N, Cidade Universitária Campo Grande – MS (67) 3345-7223	(1002) Medicina – Bacharelado
Instituto de Biociências – INBIO	
Secretaria Acadêmica, Av. Costa e Silva, S/N, Cidade Universitária, Campo Grande – MS (67) 3345–7301	(2701) Ciências Biológicas – Bacharelado



Instituto Integrado de Saúde - INISA	
Secretaria Acadêmica, Av. Costa e Silva, S/N, Cidade Universitária, Campo Grande – MS (67) 3345–7826	(2801) Enfermagem – Bacharelado
Instituto de Química – INQUI	
Secretaria Acadêmica, Av. Senador Filinto Muller, S/N, Cidade Universitária, Campo Grande – MS (67) 3345–3546	(2304) Engenharia Química - Bacharelado
(Câmpus de Aquidauana– CPAQ)	
Secretaria Acadêmica Rua Oscar Trindade de Barros, 740, Bairro Serraria, Aquidauana – MS. (67) 3241–0415	(0450) Administração – Bacharelado
(Câmpus de Chapadão do Sul– CPCS)	
Secretaria Acadêmica, Acesso à Fazenda Campo Bom Rod. MS 306, km 105, Zona Rural, Chapadão do Sul – MS. (67) 3562-6302	(1303) Agronomia – Bacharelado (1304) Administração – Bacharelado
(Câmpus do Pantanal – CPAN)	
Secretaria Acadêmica Av. Rio Branco, 1.270, Bairro Universitário. Corumbá – MS. (67) 3234–6816	(0547) Administração – Bacharelado (0562) Psicologia – Bacharelado
(Câmpus de Paranaíba – CPAR)	
Secretaria Acadêmica. Avenida Pedro Pedrossian, 725, Bairro Universitário. Paranaíba – MS – (67) 3369–0101	(0903) Psicologia – Bacharelado
(Câmpus de Três Lagoas – CPTL)	
Secretaria Acadêmica Av. Ranulpho Marques Leal, 3484 Unidade II, Distrito Industrial. Três Lagoas/MS (67) 3509–3812 / 3509–3813 / 3509–3814	(0739) Direito – Bacharelado (0788) Ciências Biológicas – Licenciatura



ANEXO III - LOCAIS DAS BANCAS DE AVALIAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS PRETOS OU PARDOS

Local	Cidade	Endereço	Bloco/Unidade	Sala
Câmpus Campo Grande	Campo Grande	Av. Costa e Silva, S/N - Cidade Universitária, Campo Grande – MS	Corredor Central (próximo aos bancos)	DIAAF
CPAQ	Aquidauana	Rua Oscar Trindade de Barros, 740, Bairro Serraria, Aquidauana – MS	Unidade II – Bloco B	B10 e B11
CPAR	Paranaíba	Av. Pedro Pedrossian, 725, Bairro Universitário. Paranaíba – MS	----	1 e 2
CPCS	Chapadão do Sul	Acesso à Fazenda Campo Bom Rod. MS 306, km 105, Zona Rural, Chapadão do Sul – MS	Bloco II	Auditório do Câmpus
CPCX	Coxim	Av. Marcio de Lima Nantes, Estrada do Pantanal, S/N, Vila da Barra, Coxim – MS	Bloco H	8005
CPNA	Nova Andradina	Roselene Lima Oliveira, 64 – Bairro Jardim Universitário. Nova Andradina – MS	----	Anfiteatro do Câmpus
CPNV	Naviraí	Rodovia MS, 141, km 04, Zona Rural, saída para Ivinhema, Naviraí – MS	----	Auditório do Câmpus e Sala 17102
CPPP	Ponta Porã	Rua Itibiré Vieira, S/N, Br 463, km 4,5, Bairro Residencial Júlia de Oliveira Cardial Ponta Porã – MS	----	Auditório Bloco Antigo
CPTL	Três Lagoas	Av. Ranulpho Marques Leal, 3484 Unidade II, Distrito Industrial. Três Lagoas/MS	Unidade II - Bloco IV	Salas 24001 e 24003
CPAN	Corumbá	Av. Rio Branco, 1.270, Bairro Universitário. Corumbá – MS	Unidade I – Bloco H	108





ANEXO IV – CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS – 6ª CHAMADA

Curso: 0450 - ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO - Noturno - Aquidauana			
N. INSC	NOME	CLASS	TIPO VAGA
404270	VALERIA DA SILVA FREITAS SANTANA	4	L1

Curso: 0547 - ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO - Noturno - Corumbá			
N. INSC	NOME	CLASS	TIPO VAGA
381147	THAYNARA RAMOS DA SILVA	3	L5

Curso: 0562 - PSICOLOGIA - BACHARELADO - Integral (M,V) - Corumbá			
N. INSC	NOME	CLASS	TIPO VAGA
390193	NAYARA DE LARA VERA	4	L2

Curso: 0739 - DIREITO - BACHARELADO - Integral (M,V) - Três Lagoas			
N. INSC	NOME	CLASS	TIPO VAGA
423054	ALYSON HIDEAKI CAMARGO DA SILVA MAEDA	14	AC
399828	RAIANY CARLA SOARES EDUARDO	13	AC

Curso: 0788 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LICENCIATURA - Integral (M,V) - Três Lagoas			
N. INSC	NOME	CLASS	TIPO VAGA
407937	CAIO HENRIQUE RODRIGUES DE BARROS	8	AC

Curso: 0903 - PSICOLOGIA - BACHARELADO - Integral (V,N) - Paranaíba			
N. INSC	NOME	CLASS	TIPO VAGA
376112	ELISANGELA DE LIMA DOS SANTOS	13	AC

Curso: 1002 - MEDICINA - BACHARELADO - Integral - Campo Grande			
N. INSC	NOME	CLASS	TIPO VAGA
418592	JOAO PAULO SOUSA DA SILVA CONDURU	22	AC
419392	WELLINGTON SANTOS MOREIRA	6	L10

Curso: 1303 - AGRONOMIA - BACHARELADO - Integral (M,V) - Chapadão do Sul			
N. INSC	NOME	CLASS	TIPO VAGA
385085	GUSTAVO SILVA ANDRIN	6	L5
394510	JOAO ANTONIO HIRATA GARCIA PENHA	20	AC
413129	LEONARDO SILVA DE ARAUJO	21	AC

Curso: 1304 - ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO - Noturno - Chapadão do Sul			
N. INSC	NOME	CLASS	TIPO VAGA
409078	NATALY SANTOS FARIAS	12	AC





Curso: 1904 - CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO BACHARELADO - Integral (M,V) - Campo Grande			
N. INSC	NOME	CLASS	TIPO VAGA
376913	CRISTHIAN MUNOES ELIAS DE SOUZA	17	AC

Curso: 1905 - ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO BACHARELADO - Integral (M,V) - Campo Grande			
N. INSC	NOME	CLASS	TIPO VAGA
379693	MATEUS XAVIER DE ALMEIDA	19	AC
404164	VINICIUS DE SOUZA RODRIGUES	18	AC

Curso: 1906 - ENGENHARIA DE SOFTWARE BACHARELADO - Integral (V,N) - Campo Grande			
N. INSC	NOME	CLASS	TIPO VAGA
422848	DANIEL RYOUHEI NAKANO	25	AC
418941	EMERSON SERROU CAMY	27	AC
410043	FELIPE SCHINAIDER NETO	26	AC

Curso: 2001 - DIREITO - BACHARELADO - Integral (M,V) - Campo Grande			
N. INSC	NOME	CLASS	TIPO VAGA
411043	FERNANDA MILENA MERCADO DO NASCIMENTO	9	L6

Curso: 2002 - DIREITO - BACHARELADO (*) - Noturno - Campo Grande			
N. INSC	NOME	CLASS	TIPO VAGA
385790	MARIA FERNANDA BENITES PEREIRA	15	AC

Curso: 2101 - ARQUITETURA E URBANISMO BACHARELADO - Integral (M,V) - Campo Grande			
N. INSC	NOME	CLASS	TIPO VAGA
377758	BERNARDO RONCATTI MARQUES	19	AC

Curso: 2102 - ENGENHARIA CIVIL - BACHARELADO - Integral (M,V) - Campo Grande			
N. INSC	NOME	CLASS	TIPO VAGA
377523	ALANE SATO SANTOS	20	AC
391664	GUILHERME ZAQUI RODRIGUES	7	L1
388010	YHUJI ALEX JUNIOR UENO MIYAMOTO	8	L1

Curso: 2103 - ENGENHARIA ELÉTRICA BACHARELADO - Integral (M,V) - Campo Grande			
N. INSC	NOME	CLASS	TIPO VAGA
376994	GIULIA GONCALVES MACENO	26	AC
388721	NIKOLAS KAPPES FAJARDO	25	AC



Curso: 2104 - ENGENHARIA AMBIENTAL BACHARELADO - Integral (V,N) - Campo Grande			
N. INSC	NOME	CLASS	TIPO VAGA
382598	ANA CAROLINA SERRAT DA COSTA TORRES	13	AC

Curso: 2106 - ENGENHARIA DE PRODUÇÃO BACHARELADO - Integral (V,N) - Campo Grande			
N. INSC	NOME	CLASS	TIPO VAGA
379220	MIKAEL MATEUS DOS SANTOS	17	AC

Curso: 2302 - QUIMICA - BACHARELADO EM QUIMICA TECNOLÓGICA - Integral (M,V) - Campo Grande			
N. INSC	NOME	CLASS	TIPO VAGA
381108	GABRIEL FERNANDO ROSA DE CASTRO	8	AC

Curso: 2304 - ENGENHARIA QUÍMICA - Integral (M,V) - Campo Grande			
N. INSC	NOME	CLASS	TIPO VAGA
411150	LUIZ AUGUSTO COSTA CANTON	11	AC
383940	PRISCILA MARI KONDO TESHIMA	13	AC
382490	VITORIA MAYUMI PAES OKANO	12	AC

Curso: 2501 - ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO - Integral (M,V) - Campo Grande			
N. INSC	NOME	CLASS	TIPO VAGA
415474	AMARILDO SEBASTIAO DIB JUNIOR	21	AC

Curso: 2506 - CIÊNCIAS ECONÔMICAS BACHARELADO - Integral (M,V) - Campo Grande			
N. INSC	NOME	CLASS	TIPO VAGA
421773	GABRIEL ALVES DE SOUZA	18	AC

Curso: 2601 - FARMÁCIA - BACHARELADO - Integral (M,V) - Campo Grande			
N. INSC	NOME	CLASS	TIPO VAGA
378503	EIMY KINOSHITA DA ROCHA	9	AC

Curso: 2602 - NUTRIÇÃO - BACHARELADO - Integral (M,V) - Campo Grande			
N. INSC	NOME	CLASS	TIPO VAGA
419032	ANA JULIA TEIXEIRA DA SILVA	9	AC
379666	LUCAS RIBEIRO DE FREITAS	5	L1

Curso: 2701 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS BACHARELADO - Integral (M,V) - Campo Grande			
N. INSC	NOME	CLASS	TIPO VAGA
383490	BRUNA PAULA GONCALVES GANDARILLAS	18	AC



Curso: 2801 - ENFERMAGEM - BACHARELADO - Integral (M,V) - Campo Grande			
N. INSC	NOME	CLASS	TIPO VAGA
376773	CAMILA SANTOS DA ROCHA	7	L2

Curso: 2907 - JORNALISMO - BACHARELADO - Integral (M,V) - Campo Grande			
N. INSC	NOME	CLASS	TIPO VAGA
377143	MAITE ZOIAS DE LIMA	13	AC

Curso: 3002 - HISTÓRIA - LICENCIATURA - Noturno - Campo Grande			
N. INSC	NOME	CLASS	TIPO VAGA
381464	NICOLLE DE MOURA ZALESKI	22	AC
410310	VICTOR HUGO DOS SANTOS PEREIRA	8	L5

Curso: 3003 - PSICOLOGIA - BACHARELADO - Integral (M,V) - Campo Grande			
N. INSC	NOME	CLASS	TIPO VAGA
413220	DAIANE TOLEDO GOMES	7	L6
408407	EVELIN APARECIDA FERNANDES FERREIRA	6	L1

Curso: 3005 - CIÊNCIAS SOCIAIS - BACHARELADO - Matutino - Campo Grande			
N. INSC	NOME	CLASS	TIPO VAGA
413994	THUANI SILVA SANTOS	9	AC





ANEXO V - LAUDO MÉDICO

(nos termos do Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999)

LAUDO MÉDICO DE DEFICIÊNCIA
Para fins de matrícula em vagas reservadas (Lei 12.711/2012) a pessoas com deficiência na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, atesto que _____ _____ (nome), portador do CPF _____, possui a(s) seguinte(s) deficiência(s) prevista(s) no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e as alterações dadas pelo Decreto nº 5.296/2004:
Deficiência Física: Anexar laudo ortopédico
() paraplegia; () paraparesia; () monoplegia; () monoparesia; () tetraplegia; () tetraparesia; () triplegia; () triparesia; () hemiplegia; () hemiparesia; () ostomia; () amputação ou ausência de membro; () paralisia cerebral; () nanismo; () membros com deformidade congênita ou adquirida.
Deficiência Auditiva: Anexar audiometria
() Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz.
Deficiência Visual: Anexar exame oftalmológico
() cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; () baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; () casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º.
Deficiência intelectual: Anexar laudo psicológico
() Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização dos recursos da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho.
() Transtorno do Espectro Autista: Anexar laudo psicológico
_____, ____/____/____ Local Data _____ Assinatura e carimbo do médico
OBS: No caso do atesto da deficiência não se enquadrar em nenhum dos casos citados anteriormente, solicita-se um laudo médico detalhado de especialista em sua área de deficiência (original ou fotocópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como a descrição da limitação funcional, com o devido enquadramento na categoria de deficiência prevista no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e as alterações dadas pelo Decreto nº 5.296/2004.

